



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL - FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO - AV. MONTE CASTELO, S/N - 3º ANDAR- BAIRRO INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550 - Telefone(s): (28) 3526-5824 / (28) 3526-5823
Email: 3civel-cachoeiro@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0001845-16.2015.8.08.0011

AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerido: A. F. ZAMPIROLI COMERCIO E SERVICOS ME e ANDRE FABIANO ZAMPIROLI

MM. Juiz(a) de Direito da CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S):Executados: - 01 - A. F. ZAMPIROLI COMERCIO E SERVICOS ME, pessoa juridica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.191.231/0001-46 Executado 02 - : ANDRE FABIANO ZAMPIROLI, CPF. nº 017.146.807-46, CPF : 017.146.807-46, e representante legal da 1ª executado, ambos com endereço a Rua Papa João XXIII, nº 08, Edifício Portinari, Ap. 1101, Bairro Gilberto Machado, nesta Cidade - CEP: 29.303-440, , atualmente em lugar incerto e não sabido, consoante certidão constante dos autos, da lavra do Sr. Oficial de Justiça, para conhecimento de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **R\$ 48.181,01 (Quarenta e Oito Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Um Centavo), devendo ser atualizada na data do pagamento e acrescida de custas e honorários advocatícios, se for o caso.**

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;

b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);

c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCP C;

d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);

e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DECISÃO

Fl: 1. Tratando-se de execução por quantia certa contra devedor solvente, amparada em título executivo extrajudicial, cite-se a parte executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida. 2. Não efetuado o pagamento, venham-me os autos novamente conclusos, oportunidade em que analisarei o requerimento de constrição de valores através dos sistemas BACEN-JUD, constantes na inicial. 3. Fixo os honorários de advogado em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa, observando-se que, no caso de pagamento integral do débito em até 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A e parágrafo único do CPC). 4. Diligencie-se com as formalidades legais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 26/08/2020

JUAREZ ROCHA CORDEIRO

CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL - AL. FRANCISCO VIEIRA SIMÕES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI- ES CEP: 29214-110 - Telefone(s): (27) 3161-7078 / (27) 3161-7077
Email: 3civel-guarapari@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0003346-77.2012.8.08.0021
(021.12.003346-5)

AÇÃO : 12154 - Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO BANESTES S.A (BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)

Requerido: JACKSON ROSA DOS SANTOS

MM. Juiz(a) de Direito da GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S):Executado: JACKSON ROSA DOS SANTOS, Documento(s): CPF : 259.600.138-19, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **R\$ 64.590,17 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e dezessete centavos)**

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;

b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);

c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCP C;

d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);

e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DECISÃO

Esgotadas todas as tentativas de citação do requerido, SR. JACKSON ROSA DOS SANTOS, **DEFIRO** o pedido de citação por edital formulado às fls. 142, a teor do art. 256, §3º, do Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/15).

Expeça-se edital de citação da requerida, **JACKSON ROSA DOS SANTOS** com prazo de 30 (trinta) dias.

Em seguida, intime-se o autor para proceder a publicação do edital conforme determina o inciso II do art. 257, do CPC, e em jornal de ampla circulação, a teor do parágrafo único do mesmo artigo.

Com a publicação, certifique-se de sua regularidade.

Decorrido o prazo do edital, caso não haja manifestação do requerido, nomeio desde já, como curador especial a Defensoria Pública (art. 72, II, parágrafo único, do Código de Processo Civil Lei nº. 13.105/15), que deverá se intimada para manifestar-se nos autos, apresentando contestação, no prazo legal.

Diligencie-se.

VISTO EM INSPEÇÃO – 2020

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

GUARAPARI-ES, 21/08/2020

ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA

CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 9ª VARA CÍVEL - FÓRUM CÍVEL - FÓRUM MUNIZ FREIRE
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO
 VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140
 Telefone(s): (27) 3198-0692 - Email: 9civel-vitoria@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
 PELO PRAZO DE 60 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0043224-29.2014.8.08.0024
 AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial
 Requerente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Requerido: HANGAR TRADING COMPANY LTDA e RAFAEL SANTOS DE ANDRADE
 MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): HANGAR TRADING COMPANY LTDA - CNPJ : 12.393.705/0001-03 e RAFAEL SANTOS DE ANDRADE - CPF : 116.817.607-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **R\$ 48.754,78 (Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
- c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
- d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
- e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO

Cite-se o requerido por edital pelo prazo de 60 dias. Após, intime-se o advogado do autor para retirar o edital e publicá-lo na forma da lei, comprovando a publicação no prazo de 10 (dez) dias.

Publicado, certifique-se o prazo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 19/08/2020
 ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO
 CHEFE DE SECRETARIA
 Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

COMUNICADO

AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 23988207, Licença LAU-DT/GGE/Nº 81/2020/ CLASSE IV, para atividade de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, exceto material radioativo e transporte interestadual, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada à Rod. Demócrito Moreira, s/n, Aracruz-ES.

RESIDENCIAL FELICIDADE

SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que obteve a LMI/ARACRUZ, através do Processo nº.14989/2011 a Licença Municipal de instalação nº 008/2020(CLASSE III), para exercer a atividade de loteamento residencial, localizado no Bairro Cupido - Aracruz/ES, em torno das coordenadas em projeção UTM 367.199/7.810.418 DATUM SIRGAS 2000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Sindicato das Empresas Distribuidoras de Bebidas e Conexos em Geral no Estado do Espírito Santo convoca as empresas Associadas e as empresas representadas no Estado do Espírito Santo, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de Outubro de 2020 às 15:00 horas, em primeira convocação, e, às 15:30 horas, em segunda convocação, na Rua: Jorge Rizk, nº 55, sala 102, Parque das Gaivotas, Vila Velha/ES, para a seguinte pauta: 1) análise da pauta de reivindicações da CCT 2020/2021 dos Sindicatos Profissionais Representantes dos Motoristas; 2) Composição da Comissão de Negociadores; 3) autorizar o Presidente assinar a CCT 2020/2021 e/ou suscitar o dissídio coletivo na Justiça do Trabalho; 4) Manter a Assembleia Geral em caráter permanente até conclusão das negociações. Ante a Pandemia do Covid-19, a referida assembleia será realizada dentro de todas as normas de segurança. Vitória/ES, 21 de outubro de 2020. Daurício Antônio Caser. Presidente.

UNILETRA CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

CNPJ nº 28.156.214/0001-70

AVISO - QUADRO GERAL DE CREDORES

O Liquidante da **Uniletra Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** - Em Liquidação Extrajudicial, conforme disposto no artigo 25 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, comunica que, esgotado o prazo para declaração de créditos e julgados estes, foi organizado o Quadro Geral de Credores (QGC) que encontra-se disponível, juntamente com o Balanço Geral, para conhecimento dos interessados, no seguinte endereço: Avenida Princesa Isabel nº 478 - 3º andar - Centro - Vitória (ES). O acesso ao QGC e ao Balanço Geral também poderá ocorrer mediante solicitação a ser formulada por e-mail, dirigido ao endereço eletrônico quadrogeralcredores@uniletra.com.br, em cuja resposta serão fornecidas as condições para obtenção dos referidos documentos. Qualquer interessado poderá impugnar a legitimidade, o valor ou a classificação dos créditos constantes do QGC, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do presente Aviso, independentemente da data da solicitação formulada por e-mail acima referida. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente justificadas com os documentos julgados convenientes e poderão ser enviadas para o endereço eletrônico acima mencionado, pelos correios ou entregues presencialmente de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas, na Avenida Princesa Isabel nº 478 - 3º andar - Centro - Vitória (ES) - CEP 29010-364.

Vitória (ES), 20 de outubro de 2020. Eduardo Felix Bianchini - Liquidante.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 105/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, CNPJ-36.351.385/0001-89.

CONTRATADA: Oir Bernardino Rodrigues Neto CNPJ: 18.560.020/0001-82

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA EXTERNA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CONTRATANTE ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL, COM INCLUSÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Dispensa

Base Legal: Art. 24, Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 13/08/2020 a 13/10/2020

DOTAÇÃO: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Mantenópolis/ES, 21 de outubro de 2020.

Reinaldo de Freitas Capaz
 Presidente

A Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 03/11/20, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando aquisição de móveis e equipamentos. As exigências legais para participação deste Certame estão previstas no Edital de Pregão n.º 02/2020, que poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal. **M a n t e n ó p o l i s / E S , 21/10/2020**

Iledilci Marciel Dias
 Pregoeiro - CMM

Nome da Empresa: " Agrolab Análises e Controle de Qualidade Ltda EPP" Licença Ambiental de Regularização Nº 23/2020 - emitida pela Prefeitura Municipal de Cariacica. Processo de Licenciamento Ambiental Nº 22744/2018 Fiscalização: (27) 3354-5400 / (27) 3354-5411 Data do Recebimento da Licença: 29/09/2020 Validade: 55 dias

COMUNICADO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS KIMILLY LTDA., torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do processo nº 10413/2020, Licença Municipal de Operação - LMO nº 003/2020, para a atividade de CONFECÇÕES DE ROUPAS E ARTEFATOS, EM TECIDO DE CAMA, MESA E BANHO, SEM TINGIMENTO, na localidade de Muquiçaba, Guarapari - ES.

COMUNICADO
INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS KIMILLY LTDA., torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do processo nº 28736/2019, Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 156/2020, para a atividade de LAVANDERIA COMERCIAL DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, EXCETO ARTIGOS HOSPITALARES, SEM TINGIMENTO DE PEÇAS, na localidade de Muquiçaba, Guarapari - ES.

COMUNICADO
AGUIAR DE PAULA ENGENHARIA LTDA - EPP (ATRIUM TOWER RESIDENCE), torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do processo nº 9567/2020, Licença Ambiental Simplificada - LAS Nº 146/2020, para a atividade de CONDOMÍNIOS OU CONJUNTOS HABITACIONAIS VERTICAIS, na localidade do Centro, Guarapari - ES.

COMUNICADO
M G VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº 41123/2020, Licença (LMI) para a atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS (24.01), na localidade de Avenida Carlos Lindenberg, 3785, Bairro Nossa Senhora da Penha, Município de Vila Velha - ES.

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
UNIDADE A Nº 012
ATO AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA
ATO CONCORRÊNCIA Nº 019/2020

O SEST – Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que prorrogará o prazo da Concorrência para **“Aquisição de Materiais de Ortodontia para atender a clínica Odontológica do Sest Senat por um período de 12 meses, sob demanda.**

Comunicamos que, superados os motivos de necessidade de ajustes, estamos reiniciando o procedimento com datas redesignadas.

Onde se lê: 29/10/2020 exclui-se a página.

Altera-se a data do Edital Onde se lê: 04/11/2020 para 06/11/2020.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação será no dia 06/11/2020, das 14h às 14:15h. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade. Maiores informações através do e-mail: licitacao.a012@sestsenat.org.br.

Renata Barbosa da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No aviso do **Pregão Eletrônico nº 226/2020, Processo nº 2526950/2020**, publicado em 13/10/2020, onde se lê: Abertura das propostas: às 08:00 h do dia 30/10/2020; Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 30/10/2020. Leia-se: Abertura das propostas: às 08:00 h do dia 04/11/2020; Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 04/11/2020. Informações Telefone: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 19 de outubro de 2020.
Daniela Parpaiola Gobbi
Pregoeira Municipal

As publicações acima obedecem o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória. Referendadas através do Pregão Eletrônico nº 012/2012.